

## **LEI N. 501/2002 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002**

### **“PROMOVE REFORMAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**BALDUINO RADAVELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC,

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Tendo em vista a agilização da prestação dos serviços relacionados ao setor, e também a melhor alocação de recursos públicos no Orçamento Municipal, fica extinto o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, como Entidade Independente, criado através da Lei Municipal n.º 036/1993 de 13 de maio de 1993.

**Art. 2º** - Os programas executados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, assim como a implementação de novos programas, serão a partir do Exercício de 2003, executados em unidade própria do Orçamento do Município.

**Art. 3º** - Com a extinção do presente Fundo, a prestação de contas mensal e anual do mesmo deixará de existir, e, sua responsabilidade passa a ser integrante do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** - O Ativo, constituído de numerário existente em caixa, se houver, bem como os depósitos bancários, créditos e bens, serão incorporados ao Município.

**Art. 5º** - O Passivo, constituído de todas as obrigações do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, se houver, ficará a cargo do Município.

**Parágrafo 1º** – Cabe a Secretaria de Administração e Finanças do Município, acompanhar a execução destas medidas.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor, no que couber, na data de sua publicação, e, quanto a extinção final da Contabilidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e sua prestação de contas, como entidade independente, a data de 31 de dezembro de 2002.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, no que couber, a Lei Municipal n.º 036/1993 de 13 de maio de 1993.

Vargem Bonita, em 11 de outubro de 2002

**BALDUINO RADAVELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 11/10/2002.

**JOSÉ TREVISOL**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças